

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1648/2024 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCIO UERIQUE LOBATO SARGES para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA, LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICO, DAS – 4, da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTANA - GCMS/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/5062-764C-F6D9-41CB> e informe o código 5062-764C-F6D9-41CB



## PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024-SEMSA/PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Secretário, PLÍNIO SILVA DA LUZ, investido no cargo por meio do Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS.

**CONTRATADA:** NOVA SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.270.997/0001-68.

**OBJETO:** Locação de imóvel, objetivando o funcionamento provisório em novo local das atividades da Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas na Lei n. 8.245/91 e na Lei 14.133/21, conforme o disposto no art. 74, V, §5º, que discorre sobre o procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade, bem como, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 845/2024-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, início 06/09/2024 a 06/09/2025.

**VALOR:** Valor global deste Contrato é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Santana, 05 de setembro de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
DECRETO nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/4F75-4B8B-7545-A8C8> e informe o código 4F75-4B8B-7545-A8C8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-SEMSA/PMS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2024- SEMSA/PMS

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

**INDICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** órgão: 10.06 - secretaria municipal de saúde, unidade orçamentária: 10.06.02 - fundo municipal de saúde, função: 10 - saúde, programa de trabalho: 10.301.0016.2118 – assistência hospitalar e ambulatorial, ficha: 748 - outros serv. de terceiros – pessoa física, natureza: 33.90.39, fonte de recursos: 0.2.600 – saúde

**LOCATÁRIO(A):** A Prefeitura Municipal de Santana por intermêdiada **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.442/0001-18, órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor PLÍNIO SILVA DA LUZ, designado pelo Município de Santana, Decreto nº 602 de 04 de Abril de 2024 da Prefeitura Municipal de Santana. **LOCADOR(A): NOVA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 24.270.997/0001-68.

**OBJETO:** O referido Termo de Inexigibilidade consiste na Locação de imóvel, para funcionamento provisório de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLORIANO REGO (UBS) PORTE III, localizado na área urbana do município de Santana – AP, na Avenida José de Anchieta, nº 111 – Bairro: Comercial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Inexigibilidade é firmado em consonância ao Art. 37, XXI, Art. 22, XXVIII, da Constituição Federal/1988, no Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 845/2024- SEMSA/PMS, Parecer Jurídico nº 559/2024-PGM/PMS e Parecer Técnico nº 246/2024- CGM/PMS.

Contratação: 980615-19/2025

Santana-AP, 05 de setembro de 2024.

PLÍNIO SILVA DA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 602/2024 - PMS

Assinado por 1 pessoa: PEDRO PAULO DUARTE BRANDÃO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E821-35BE-AA86-8644> e informe o código E821-35BE-AA86-8644



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 553/2024 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.498/2024 de 15 de agosto de 2024, via Sistema 1Doc.

## RESOLVE:

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora HADASSA RAQUEL MELO PEREIRA, Diretora, com matrícula 710302-1, pertencente ao quadro de pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Ilha de Santana, pelo período de 120 dias a partir de 05 de agosto de 2024 à 02 de dezembro de 2024.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 30 DE AGOSTO DE 2024.

PLÍNIO SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6C43-CE92-ECF8-21A3> e informe o código 6C43-CE92-ECF8-21A3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 555/2024 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.493/2024 de 14 de agosto de 2024, via Sistema 1Doc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora MARIA BENEDITA LOPES DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699181-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Floriano Rêgo, pelo período de 60 dias a partir de 04 de agosto de 2024 à 02 de outubro de 2024.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de agosto de 2024.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP [semsa@santana.ap.gov.br](mailto:semsa@santana.ap.gov.br)



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3364-2E25-3D78-BFEC> e informe o código 3364-2E25-3D78-BFEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 556/2024 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.605/2024 de 27 de agosto de 2024, via Sistema 1Doc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora RAIMUNDA ARAUJO CORREA, Agente de Combate a Endemias, com matrícula 699357-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Parque das Laranjeiras, pelo período de 60 dias a partir de 27 de agosto de 2024 à 25 de outubro de 2024.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de agosto de 2024.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP [semsa@santana.ap.gov.br](mailto:semsa@santana.ap.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 557/2024 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.436/2024 de 09 de agosto de 2024, via Sistema 1Doc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ANA SILVANE GARCIA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699075-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Equipe Volante Fluvial, pelo período de 180 dias a partir de 07 de agosto de 2024 à 02 de fevereiro de 2025.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2024.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PLINIO SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP [semsa@santana.ap.gov.br](mailto:semsa@santana.ap.gov.br)



Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8FC4-4E04-BDF1-C8C7> e informe o código 8FC4-4E04-BDF1-C8C7

## PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2023-SEME/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2024-SEME/PMS.

**LOCATÁRIO:** A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, designado pelo Decreto nº 1343/2021-PMS.

**LOCADOR:** J. NACAMURA E CIA LTDA, CNPJ: 08.109.524/0001-27.

**OBJETO:** Este Termo Aditivo, tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA contratual da Locação do imóvel, localizado na área urbana do município de Santana-AP, na Rua Presidente Marechal Deodoro da Fonseca, nº 524, para abrigar as instalações do Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Educação de Santana – AP afim de atender a demanda de recebimentos e guarda dos materiais, equipamentos e as mobílias da SEME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo de Prazo é firmado em fundamento legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, art. 57, inciso II, art. 54, art. 18 da Lei do Inquilinato (Lei n. 8.245/91) e seguinte da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 37 da CF/1988, Termo de Dispensa de Licitação nº 014/2023 – SEME/PMS, Parecer Jurídico nº 458/2024- PGM/PMS, Parecer Técnico nº 187/2024-CGM/PMS e Processo Administrativo nº 785/2024- SEME/PMS.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 05/09/2024 a 04/09/2025.

**DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor do aluguel mensal é de **RS 12.000,00 (doze mil reais)**, perfazendo o valor total de **RS 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da 01.550-QSE, Programa: 12.361.0015.2063.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10, Ficha: 294.

No exercício de 2024, fica empenhada a importância de **RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme a Nota de Empenho nº 15070205/2024, para cobertura das despesas referente aos meses de setembro a dezembro de 2024. O valor de **RS 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** será o saldo a ser empenhado no exercício subsequente, para cobertura das despesas referente aos meses de janeiro a agosto de 2025.

Santana-AP, 05 de setembro de 2024.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação de Santana-AP  
Decreto nº 1.343/2021-PMS

LOCATÁRIO

